PROJETO DE LEI Nº 32, DE 13 DEAGOSTO DE 2015 (SUBSTITUTIVO)

Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse da importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), no exercício de 2016, destinados à manutenção das praças de esportes municipais, administradas pelas seguintes entidades:

I. Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esport. Pe. Luiz Turkenburg....R$ 36.000,00
II. Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubistchek de Oliveira. ….....R$ 36.000,00
III. Associação Desportiva Santanense Tênis Clube R$ 36.000,00

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, fica o Município de Itaúna autorizado a celebrar convênio, fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 13 de agosto de 2015.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Faiçal Chequer Filho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Itaúna, 24 de novembro de 2015.

Ofício nº 370/2015 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 32/2015 (SUBSTITUTIVO)

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 32/2015 (substitutivo) que *"Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências"*, para análise, deliberação e aprovação dos i. Vereadores dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos protestos de grande respeito.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCIS SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 32/2015 (SUBSTITUTIVO)

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para repasse de recursos financeiros às associações desportivas enumeradas em seu artigo 1º, observado o disposto no artigo 26 da LC federal nº 101/00 e na forma estabelecida no instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município e as entidades ora subvencionadas.

Os repasses financeiros referem-se ao exercício de 2016, ficando limitados à quantia de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será repassada a cada associação e deverá ser aplicada na manutenção dos centros esportivos municipais administrados pelas respectivas entidades.

Deve ser esclarecido que a alteração do artigo 1º da proposta foi feita para adequação do projeto, em razão da conveniência administrativa.

Esperando seja aprovado o projeto, na oportunidade, expressamos os nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal